



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1174 - 25 de Outubro de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.530, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.530, de 24 de outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento-Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS=1.700.000,00** (Um milhão e setecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDOS
50.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.0500 1.700.000,00

Total de Suplementação: 1.700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 0500, conforme inciso II do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 500 (ORDINÁRIOS IMP.E TRANSF.)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4530

ANEXO I

MEMBRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0.1.0100.0500 - ORDINÁRIOS (IMP. E TRANSF.)

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022 89.373.500,00

Previsão de Arrecadação	2022	89.373.500,00
Recarga Realizada	(A) 01 a 09 / 2022	81.252.659,60
	(B) 01 a 09 / 2021	67.681.665,84
	(C) 10 a 12 / 2021	38.612.898,06

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)
D = A / B, logo $\frac{81.252.659,60}{67.681.665,84} = 1,2005121120627$

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 10 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	46.355.251,80	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	127.607.911,40	
Previsão Orçamentária 2022		(G)	89.373.500,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	38.234.411,40	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	6.684.853,36	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		31.549.558,04	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)		
Receita Realizada 1 a 9/2022	(J)	81.252.659,60
Média Mensal = (J)/9	(K)	9.028.073,29
Projeção para os 12 meses	(L)	108.336.879,47
Previsão Orçamentária 2022	(M)	89.373.500,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	18.963.379,47
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		6.684.853,36
Excesso Provável Liberado para Utilização		12.278.526,11

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)
EXCESSO ESTIMADO BRUTO = 12.278.526,11

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$12.278.526,11

ATOS DA ORDEM PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACH. DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 065/2022

Regulamenta Estacionamento de Parada para Embarque e Desembarque de alunos na Av. Lord Baden Powel- Cach. de Macacu e dá outras providências

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que é dever do Administrador Público o interesse da população diante das demandas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado o Estacionamento exclusivo para Embarque e Desembarque de Alunos na Av. Lord Baden Powel em Cachoeiras de Macacu RJ próximo ao nº 190 de segunda a sexta-feira.

§ Único - Nos dias citados no caput deste artigo fica **proibido o estacionamento no local, e a PARADA deverá restringir-se ao tempo indispensável para embarque ou desembarque de alunos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 24 de Outubro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 066

PORTARIA Nº 066/2022

Regulamenta Estacionamento de Parada Rápida na Rua Prefeito José da Silva, Cach. de Macacu e dá outras providências

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

-Considerando que é dever do Administrador Público o interesse da população diante das demandas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado uma vaga de Estacionamento de Parada Rápida de 20 minutos com pisca alerta ligado próximo ao HMCM, na Rua Prefeito José da Silva - Cachoeiras de Macacu RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 24 de Outubro de 2022.

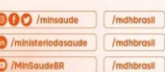
LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



NÃO SE CALE
Violência contra criança é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima



DISQUE SAÚDE 136
#TudoTemSeuTempo



VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOCE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo.
Refleta. Converse com sua família.
Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em
gov.br/mdh



PORTARIA Nº 067

PORTARIA Nº 067/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Papucaia em razão de "TARDE DE RECREAÇÃO PARA CRIANÇAS DO BAIRRO"

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditada a Rua Nicola Politof, no trecho compreendido da esq. da Rua Osvaldir Vicente de Siqueira até o nº 590 (Tabernáculo da Igreja Viva) em Papucaia na data de 29 de Outubro de 2022 (sábado), a partir das 12:00 hs, ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 24 de outubro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 068

PORTARIA Nº 068/2022

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Papucaia em razão do "FINAL DAS LIBERTADORES".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditada a Av. Paulo Francisco Torres (próximo a Praça), no trecho compreendido da esq. da Rua Ubaldo José da Rocha até a esq. da Rua Osvaldir Vicente de Siqueira em Papucaia na data de 29 de Outubro de 2022, das 15:00 hs até as 21:00 hs, ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 24 de Outubro de 2022

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 069

PORTARIA Nº 069/2022

Regulamenta Estacionamento de Parada Rápida na Rua Anício Monteiro, Cach. de Macacu e dá outras providências

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando que é dever do Administrador Público o interesse da população diante das demandas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado duas vagas de Estacionamento de Parada Rápida de 20 minutos com pisca alerta ligado próximo ao Ambulatório Padre Batalha, na Rua Anício Monteiro - Cachoeiras de Macacu RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 24 de Outubro de 2022.

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

DECRETO Nº 4.532, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.532, de 24 de outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ =12.000,00(Doze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA	
20.04-GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
06.182.0028.2142.3.3.90.30.00.00.00.0501	2.000,00
20.16-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
27.122.0001.2001.4.4.90.52.00.00.00.0704	10.000,00
Total de Suplementação:	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA	
20.04 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
12.364.0014.2074.3.3.90.39.00.00.00.0501	2.000,00
20.09 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGIONAL	
20.608.0021.1035.3.3.90.39.00.00.00.0704	5.000,00
20.608.0021.2092.3.3.90.32.00.00.00.0704	5.000,00
Total da Anulação:	R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.531, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.531, de 24 de outubro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento-Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDOS	
50.03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.0635	2.000.000,00
Total de Suplementação:	2.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 0635, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 635 (Royalt.doPetróleo-Saúde)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4531

ANEXO I

MEMBRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 0.1.0604.0635 - ROYALTIES DO PETRÓLEO VINC. SAÚDE
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	700.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 09 / 2022	7.522.380,07
	(B) 01 a 09 / 2021	354.863,24
	(C) 10 a 12 / 2021	493.255,98

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo } \frac{7.522.380,07}{354.863,24} = 21,1979693078381$$

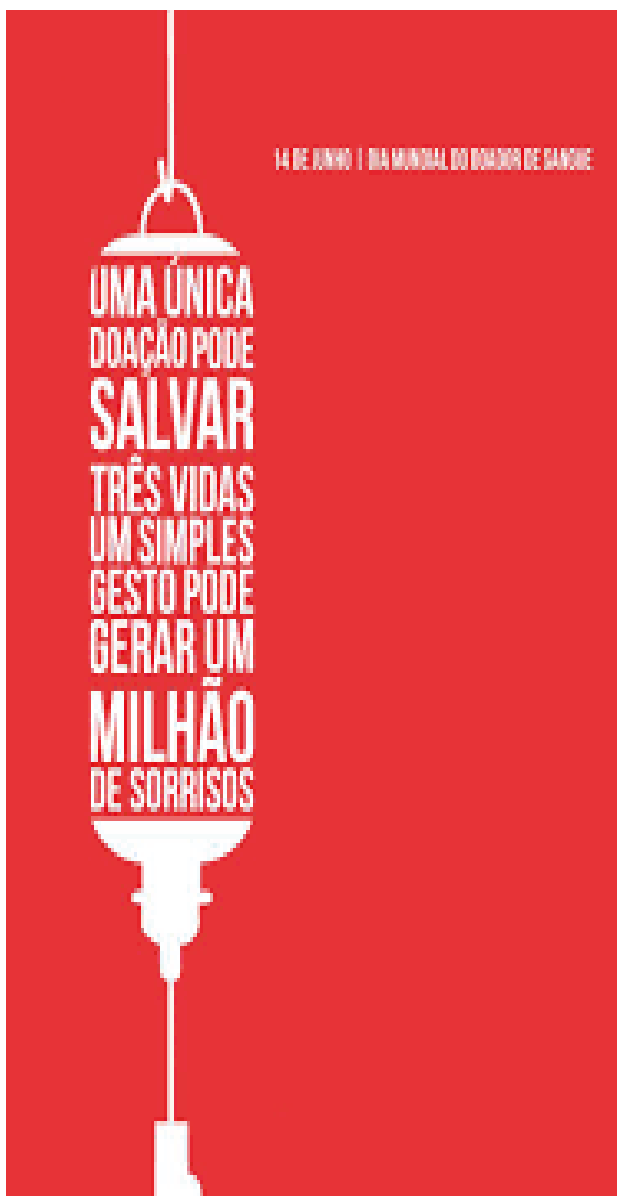
TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 10 a 12 / 2022	(C * D)	(E)		10.456.025,12
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)		17.978.405,19
Previsão Orçamentária 2022		(G)		700.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)		17.278.405,19
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)		5.450.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)			11.828.405,19

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)				
Receita Realizada 1 a 9/2022	(J)			7.522.380,07
Média Mensal = (J)/9	(K)			835.820,01
Projeção para os 12 meses	(L)			10.029.840,09
Previsão Orçamentária 2022	(M)			700.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)			9.329.840,09
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício				5.450.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização				3.879.840,09

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)	
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =	3.879.840,09

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$3.879.840,09





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 468 - 25 de Outubro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1174

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

ERRATA

Na edição nº 1161 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 27 de setembro de 2022 na publicação do Extrato de Contrato do Fundo Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ: Contrato nº 014/2022

LEIA-SE: Contrato nº 015/2022

Cachoeiras de Macacu, 24 de outubro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

DESPACHO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2022

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços de Curso de Capacitação dos Agentes Públicos sobre o novo regime de contratações públicas (Lei 14.133/2021), sancionada pelo Presidente da República, que substituirá a Lei 8.666/93, a Lei do Pregão e vários dispositivos do RDC, no valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**. A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº **0052/2022** e está fundamentada no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer favorável da Doura Procuradora.

Cachoeiras de Macacu, 20/10/2022.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Secretário Municipal de Governo
Gestor do F.M.D.C.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

GRP ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração de valor contratual.

VALOR TOTAL DA ALTERAÇÃO: R\$ 35.295,40 (Trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – **CONTRATO Nº 020/2021 - Proc. Adm. nº.0433/2021.**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 14/10/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 09/2022

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**

X
INSTITUTO CONHECER

OBJETO: Taxa de Inscrição para participação de Servidores da Rede Municipal de Educação em evento de capacitação "Escola de Gestores - Formação para Profissionais da Rede Municipal de Educação – Diretores, Orientadores, Supervisores e Secretários Escolares.

VALOR GLOBAL: R\$ 258.570,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo administrativo n.º 664/2022.

Cachoeiras de Macacu, 18 de outubro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 0006/2022

PARTES: Fundo Municipal de Direito da
Criança e do Adolescente

X

STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÕES LTDA .

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Curso de Capacitação dos Agentes Públicos sobre o novo regime de contratações públicas (Lei 14.133/2021), sancionado pelo Presidente da República, que substituirá a Lei 8.666/93, a Lei do Pregão e vários dispositivos do RDC.

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993

PROC. ADM. Nº 052/2022

Cachoeiras de Macacu, 20/10/2022.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Secretário Municipal de Governo
Gestor do F.M.D.C.A.



AVISO DE LICITAÇÃO/FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2022
Proc. Adm. nº 683/2021

DATA DE ABERTURA: **09 de novembro de 2022.**
HORÁRIO: **13:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)**

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de utensílio e equipamentos de cozinha a serem utilizados nas Unidades escolares da Rede Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível a partir de 26/10/2022 no prédio da Secretaria Municipal de Educação – localizado à Avenida Governador Roberto Silveira, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas e pelo email: sme.comprascm@hotmail.com

Cachoeiras de Macacu, 25 de outubro de 2022.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.640.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 714//2021.

Cachoeiras de Macacu, 17 de outubro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022.
Proc. Adm. nº 4873/2022.

DATA DE ABERTURA: **08 de NOVEMBRO DE 2022.**
HORÁRIO: **15:30 HORAS.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO MUNICÍPIO REFERENTE AO PROJETO ESPORTE PARA TODOS, QUE IRÁ LEVAR A PRÁTICA ESPORTIVA ÀS CRIANÇAS E JOVENS DE 07 Á 17 ANOS.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 25 de Outubro de 2022.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
3ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022.
Proc. Adm. nº 6275/2021.

DATA DE ABERTURA: **09 de NOVEMBRO DE 2022.**
HORÁRIO: **15:30 HORAS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com

Cachoeiras de Macacu/RJ, 25 de OUTUBRO de 2022.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney
Pregoeira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003/2022

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
 - Processo Administrativo nº 4252/2022.
 - Licitação nº 004/2022.
 - Modalidade: Convite.
 - Data da Homologação: 08/09/2022.
 - Valor Contratado: R\$ 319.619,54 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).
 - Empresa Contratada: **B E RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**
 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO DA RJ-116, À AVENIDA CASTELO BRANCO, BAIRRO CASTÁLIA, NESTE MUNICÍPIO.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 08/09/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
 - Processo Administrativo nº 5190/2022.
 - Licitação nº 029 de 2022.
 - Modalidade: Pregão Presencial
 - Data da Homologação: 20/10/2022.
 - Empresa Contratada: **G2 AUTO FRANCE LTDA.**
 - Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO TIPO 0 KM, NA COR: BRANCA; COM ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2022/2023; AUTOMÓVEL COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM 04 PORTAS E 01 PORTA MALAS, COR BRANCA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EM SUAS ATIVIDADES DE COBRANÇA, FISCALIZAÇÃO E DEMANDAS ADMINISTRATIVAS.
 - VALOR TOTAL: R\$ 87.900,00 (Oitenta e sete mil novecentos reais).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 20/10/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

